



EDITAL DPPGE Nº 07/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA O NÚCLEO INCUBADOR DE EMPREENDIMENTOS (NIE) DO IFES CAMPUS NOVA VENÉCIA

A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal do Espírito Santo, campus Nova Venécia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de bolsista remunerado, para compor a equipe do projeto local do Núcleo Incubador de Empreendimentos (NIE) do Ifes Campus Nova Venécia com recursos da RESOLUÇÃO FAPES Nº 301/2022 - APOIO A INCUBADORAS.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente processo de seleção pública destina-se a selecionar profissional para atuar no Núcleo Incubador de Empreendimentos (NIE) do Ifes campus Nova Venécia.
- 1.2 O pagamento de bolsa ao profissional que atuará no Núcleo Incubador obedecerá aos parâmetros contidos nas Resoluções da Fapes que tratam dos tipos de bolsas ofertadas no edital.
- 1.3 O candidato selecionado irá desempenhar suas funções de forma presencial dentro do horário de funcionamento do campus Nova Venécia e poderá, excepcionalmente, ser convocado para atuar aos sábados, domingos e feriados, respeitada a carga horária do bolsista, conforme especificada na tabela V.
- 1.4 O bolsista poderá realizar suas atividades em trabalho remoto, em caso de solicitação da Coordenação do Núcleo Incubador.
- 1.5 O cronograma das etapas deste Processo Seletivo encontra-se no Anexo I deste Edital.

2 DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

- 2.1 O prazo de inscrição está disposto no Anexo I do Cronograma deste Edital.
- 2.2 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.3 **As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente, mediante preenchimento de**

formulário de inscrição no endereço: <https://forms.gle/6DTnmMwQCSxfiF148>

2.4 É de inteira responsabilidade do candidato a realização da inscrição e upload dos arquivos na página, como também o correto preenchimento da soma total dos pontos obtidos no Anexo III.

2.5 Fica vedada a inscrição de servidores do quadro permanente do Ifes.

2.6 O candidato que não apresentar o preenchimento e upload do Anexo III será desclassificado.

2.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental.
- b) Utilizar-se de processos ilícitos, devidamente comprovados, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos à Comissão do Processo Seletivo.

2.8 Não serão aceitas inscrições enviadas após a data definida no Anexo I.

3 DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 A todos os candidatos classificados e convocados caberá:

- I. Apresentar documentação relativa à execução de suas atividades, conforme o Plano de Trabalho enviado à Fapes, para efeito de pagamento de bolsa.
- II. O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões e capacitações, assim como demais atividades previstas no Plano de Trabalho, sendo estes condicionantes para a permanência no programa.
- III. Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do Ifes, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais. Incluir-se também, todos os espaços em que os cursos forem ofertados.

4 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1 Serão ofertadas vagas para CADASTRO DE RESERVA (CR) para candidatos externos ao Ifes, na área de **Gestão (Extensão Tecnológica EXT-C)** e candidatos internos e externos ao Ifes, na área

de **Apoio Técnico - Nível Médio (AT-NM)**.

4.2 O candidato deve estar disponível para atuação nas ações durante todo o seu período de execução, conforme disponibilidade financeira e de acordo com as necessidades da Instituição.

4.3 A carga horária da bolsa poderá ser cumprida de maneira presencial no(s) local(is) indicado(s) e/ou de maneira remota, a depender das demandas, atividades e orientações repassadas pela Coordenação.

4.4. Ao bolsista cabe:

- a) Não acumular a bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa da Fapes, de outras agências nacionais ou estrangeiras ou de organismos internacionais;
- b) Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa;
- c) Apresentar, semestralmente, relatórios de acompanhamento do plano de trabalho fazer, obrigatoriamente, referência à sua condição de bolsista da Fapes nas publicações, nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação utilizando a identidade visual da Fapes, manter-se adimplente junto à Fapes;
- d) Manter-se adimplente junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista; e
- e) O bolsista deverá, quando solicitado, colaborar com a Agifes em atividades de gestão da Incubadora do Ifes, da qual o Núcleo Incubador é integrante.

4.5 O perfil das vagas para bolsistas será o listado na tabela abaixo:

Tabela I – Vaga e local de atuação			
Campus	Modalidade da Bolsa	Vaga	Atribuições mínimas
Nova Venécia	Gestão - Extensão Tecnológica (EXT-C)	CR	Ter um diploma de graduação fornecido por uma instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), em um dos seguintes campos: Economia, Marketing, Administração/Gestão, Direito, Publicidade, Contabilidade e áreas relacionadas.
Nova Venécia	Apoio Técnico (AT-NM) Nível Médio	CR	Para candidatos externos: possuir um certificado de conclusão do ensino médio emitido por uma instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Para candidatos internos: estar cursando, no mínimo, o quarto período de um curso de graduação oferecido pelo Ifes Campus Nova Venécia.

4.6 O bolsista aprovado para atuar na área de **Gestão (Extensão Tecnológica EXT-C)** do Núcleo Incubador de Empreendimentos (NIE) Ifes Campus Nova Venécia deverá desempenhar as seguintes

atividades:

- a) Apoiar a elaboração e o planejamento de procedimentos para gestão do Núcleo e assessorar a coordenação, dando suporte administrativo;
- b) Conceder apoio operacional durante a sensibilização e a promoção das ações e atividades do Núcleo Incubador de Empreendimentos, assim como participar destas;
- c) Administrar as atividades quanto à organização, elaboração de editais e demais atividades relacionadas a processos seletivos de incubação ou ministração de cursos;
- d) Administrar a seleção de bolsistas e projetos de empreendedorismo oriundos de políticas institucionais e de agências de fomento;
- e) Participar de eventos, reuniões, feiras, representando o Núcleo, assim como gerir a organização de eventos, reuniões, fóruns referente à prospecção deste;
- f) Apoiar e auxiliar os cursos oferecidos pelo Núcleo, tal como acompanhar e auxiliar os projetos de pré-incubação e incubação;
- g) Executar os processos de certificação do CERNE de acordo com as ações, assim como gerir a certificação dos participantes das ações do NIE;
- h) Elaborar relatórios, planilhas e gráficos das ações do programa;
- i) Realizar atendimento ao público em geral;
- j) Participar da Jornada de Integração apresentando o trabalho desenvolvido;
- k) Apoiar as atividades de empreendedorismo do campus, em consonância com as diretrizes gerais do Ifes e alinhadas às demandas locais e regionais da comunidade e do setor produtivo; e
- l) Cooperar na elaboração e implantação de programas e projetos de empreendedorismo, mantendo os pesquisadores informados quanto às possibilidades de financiamento e interação com o setor produtivo.

4.7 O bolsista aprovado para atuar na área de **Apoio Técnico - Nível Médio (AT-NM)** do Núcleo Incubador de Empreendimentos (NIE) do Ifes Campus Nova Venécia deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a) Conceder apoio operacional durante a sensibilização e a promoção das ações e atividades do Núcleo Incubador de Empreendimentos, assim como participar destas;
- b) Apoiar as atividades quanto à organização, elaboração de editais e demais atividades relacionadas a processos seletivos de incubação ou ministração de cursos;
- c) Acompanhar a seleção de bolsistas e projetos de empreendedorismo oriundos de políticas institucionais e de agências de fomento;

- d) Participar de eventos, reuniões, feiras, representando o Núcleo, assim como auxiliar na organização de eventos, reuniões, fóruns referente à prospecção deste;
- e) Acompanhar e auxiliar os projetos de pré-incubação e incubação;
- f) Executar os processos de certificação do CERNE de acordo com as ações, assim como auxiliar na certificação dos participantes das ações do NIE;
- g) Elaborar relatórios, planilhas e gráficos das ações do programa;
- h) Produzir conteúdos, fazer publicações e gerenciar as redes sociais do Núcleo Incubador de Empreendimentos;
- i) Realizar atendimento ao público em geral; e
- j) Participar da Jornada de Integração apresentando o trabalho desenvolvido.

4.8 As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da coordenação, mediante demandas de execução e plano de trabalho do bolsista.

5 DA SELEÇÃO – PONTUAÇÃO

5.1 Este processo seletivo será constituído de duas etapas, sendo realizado por meio de pontuação em formulário disponibilizado no Anexo III e entrevista com a comissão responsável pelo processo seletivo e convidados desta comissão.

5.2 A seleção da bolsa de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas:

- I. Primeira Etapa, de caráter eliminatório e classificatório: pontuação em títulos acadêmicos, experiência profissional, atividades de extensão, inovação e empreendedorismo, conforme Anexo III; e
- II. Segunda Etapa, de caráter classificatório: entrevista individual no formato presencial.

5.2.1 Será atribuída uma pontuação final de 0 a 50 pontos na Etapa I, nos itens do Anexo III.

5.2.2 Será atribuída uma pontuação final de 0 a 100 pontos na Etapa II, conforme Tabela III.

Tabela II – Etapas e pontuação do processo de seleção simplificado			
Modalidade da Bolsa	Prova	Pontuação	Caráter
Gestão - Extensão Tecnológica (EXT-C)	Etapa I - Prova de Títulos e Experiência Profissional	0 a 50	Eliminatório e Classificatório
	Etapa II - Entrevista Individual	0 a 100	Classificatório
Apoio Técnico - Nível Médio (AT-NM)	Etapa I - Prova de Títulos e Experiência Profissional	0 a 50	Eliminatório e Classificatório
	Etapa II - Entrevista Individual	0 a 100	Classificatório

Tabela III - Critérios de Avaliação na Etapa II: Entrevista individual presencial			
Etapas	Critérios de avaliação da Comissão	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1	Pitch pessoal apresentando seu currículo pessoal, de no máximo 2 minutos.	20	
2	Comunicação e originalidade nas respostas, atento às notícias e acontecimentos da atualidade, apresentando conexão entre as respostas e domínio.	20	
3	Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as ideias, com conhecimento sobre inovação e empreendedorismo, além de clareza em expor a motivação para trabalhar com empreendedorismo.	20	
4	Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela banca, com organização e referências as respostas.	20	
5	Criatividade e capacidade de agir sob pressão, interesse em crescimento pessoal, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas, adequação de vocabulário e termos técnicos.	20	
Total		100	

5.3 O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto aos resultados das etapas de seleção, utilizando o formulário que consta no Anexo IV, devendo protocolar a solicitação em conformidade com cronograma do Anexo I, não sendo aceitas outras formas de recurso. O recurso deverá ser enviado para o email incubadora.nov@ifes.edu.br.

5.4 A divulgação do resultado do recurso ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo I do presente edital.

5.5 O candidato deverá anexar ao formulário do Anexo III as declarações, documentos e certificados que comprovem a pontuação declarada.

5.6 É de responsabilidade do candidato a declaração e o correto preenchimento do Anexo III, sendo que a Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por eventuais erros de preenchimento e soma.

5.7 Será habilitado para a Etapa II - Entrevista individual presencial, todos os candidatos habilitados na Etapa I - Prova de Títulos e Experiência Profissional, em ordem decrescente de nota.

5.8 Os candidatos não habilitados para a Etapa II deste edital serão eliminados do certame. Os critérios de avaliação da Etapa II são descritos na Tabela III, com caráter classificatório dos candidatos.

5.9 A soma das notas nas Etapas I e II deste processo seletivo simplificado compõe o resultado

final, por ordem decrescente.

5.10 As entrevistas individuais serão realizadas de forma presencial, no Núcleo Incubador de Empreendimentos do Ifes campus Nova Venécia, localizado na Rodovia Miguel Curry Carneiro 799, Santa Luzia, Nova Venécia - ES.

6 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.2 Para efeitos de classificação, serão utilizados os critérios dispostos na Tabela IV:

Tabela IV - Critérios de Classificação		
Item	Descrição	Pontuação
1	Maior nota na Etapa I	Maior pontuação na Etapa I, autodeclarada e de acordo com o formulário do Anexo III
2	Maior nota na Etapa II	Classificatório, de acordo com a média dos avaliadores, seguindo os critérios da Tabela III

7 DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação do resultado do processo seletivo simplificado ocorrerá em conformidade com cronograma do Anexo I deste Edital.

7.2 O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto aos resultados, utilizando o formulário do Anexo IV, devendo encaminhar a solicitação para o e-mail incubadora.nov@ifes.edu.br, em conformidade com o cronograma do Anexo I, não sendo aceitas quaisquer outras formas.

7.3 O parecer da Comissão sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final da análise dos recursos, que ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo I do presente edital.

8 DA BOLSA

8.1 O candidato que for primeiro colocado assinará o Termo de Concessão de Bolsas, conforme regras estabelecidas pela Fapes.

8.2 A remuneração do bolsista ocorrerá em conformidade com a Tabela V:

Tabela V: Remuneração dos Bolsistas e Carga Horária Máxima Semanal		
DA REMUNERAÇÃO DOS BOLSISTAS (De acordo com a Tabela de valores de bolsas e auxílios da Fapes aprovada pela Resolução CCAF no 261/2020)		
Função	Carga horária máxima semanal	Valor da Bolsa (R\$)
Bolsista de Extensão Tecnológica EXT-C	40 horas semanais	R\$ 2.420,00
Apoio Técnico - Nível Médio - AT-NM	25 horas semanais	R\$ 1.000,00

8.3 O contrato será em caráter de concessão de bolsas, não gerando quaisquer vínculos empregatícios.

8.4 O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, de acordo com interesse da coordenação do programa ou do bolsista.

8.5 A bolsa será financiada pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Espírito Santo – Fapes.

9 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1 A partir da data de contratação estipulada pelo Núcleo Incubador, o bolsista terá 72 horas para inserir no SigFapes (<http://www.sigfapes.es.gov.br/>) os documentos listados abaixo sob pena de eliminação no processo seletivo:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
- d) Diploma/ Comprovante maior titulação;
- e) Currículo Lattes atualizado (últimos 60 dias);
- f) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- i) Certidão Negativa de Débitos com Tributos Municipais;
- j) Extrato do INSS (CNIS);
- k) Termo de Responsabilidade (Anexo V);

9.2 Necessários preencher, ainda, os seguintes requisitos para contratação do bolsista:

- I. Currículo cadastrado na plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br/>
- II. Estar cadastrado no Sigfapes: <http://www.sigfapes.es.gov.br/>
- III. Apresentar plano de trabalho do bolsista, de acordo com a proposta aprovada,

devidamente assinado.

- IV. Estar adimplente junto à Fapes.
- V. Estar adimplente junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista.
- VI. Não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício, salário ou remuneração de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa.
- VII. Não acumular a bolsa com nenhuma outra bolsa de instituição nacional ou internacional.
- VIII. Não possuir vínculo societário com a instituição executora ou qualquer entidade parceira ou colaboradora do projeto ao qual a bolsa está vinculada, durante a vigência da bolsa.
- IX. Não possuir grau de parentesco com o coordenador do projeto ou com membros da equipe.

10 DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

10.1 Os candidatos deverão entregar os documentos a serem considerados para a Prova de Títulos e Experiência Profissional anexados ao Formulário do Anexo III, em único arquivo no formato PDF, realizando upload dos arquivos no link de inscrição <https://forms.gle/6DTnmMwQCSxfiF148>;

10.2 O candidato que não anexar os documentos comprobatórios da pontuação do formulário do Anexo III terá atribuído nota igual a 0 (zero) e será desclassificado.

10.3 Os documentos deverão ser escaneados a partir do original, em escala colorida, constando todas as informações necessárias para atestar a veracidade do documento.

10.4 Cada documento será considerado uma única vez.

10.5 Todos os documentos expedidos em língua estrangeira deverão, obrigatoriamente, serem traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

10.6 Para efeito de pontuação, somente serão aceitos os documentos que comprovem os títulos (comprovantes) conforme Anexo III.

10.7 Para efeito de pontuação da Etapa I - Prova de Títulos e Experiência Profissional, será considerado apenas a titulação máxima do candidato, sendo vedada a somatória de títulos.

10.8 Em quaisquer dos documentos mencionados na Etapa I - Prova de Títulos e Experiência Profissional, deverá constar o período de vínculo com a Instituição pública ou privada. A mesma atividade exercida em diferentes instituições, em período concomitante, será pontuada apenas uma vez, na que couber maior pontuação ao candidato.

10.9 Caso haja dúvidas quanto à veracidade das informações constantes no título apresentado

ou caso essas informações sejam insuficientes, a banca examinadora desconsiderará o título.

10.10 O resultado preliminar e o resultado definitivo da Etapa II - Prova de Títulos e Experiência Profissional serão divulgados no site oficial do Ifes Nova Venécia, conforme as datas no Anexo I.

10.11 A veracidade dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para abertura de processo judicial.

11 DA ENTREVISTA

11.1 Esta etapa destina-se a apurar a capacidade de comunicação, aptidão e habilidade técnica do candidato para ocupar a vaga no Núcleo Incubador de Empreendimentos, observadas a desenvoltura e capacidade de lidar com problemas, propor soluções, criatividade e inovação.

11.2 Na entrevista, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem), pela banca de avaliação, conforme Tabela III deste Edital.

11.3 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário estabelecido.

11.4 Os critérios de avaliação encontram-se na Tabela III - Critérios de Avaliação na Etapa II: Entrevista individual deste edital.

11.5 A Etapa de entrevista terá duração máxima de até 15 (quinze) minutos, podendo terminar antes caso atender aos questionamentos propostos pela banca.

12 NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Cálculo da nota da Etapa I: Somatório dos títulos apresentados no Formulário do Anexo III.

Cálculo da nota da Etapa II: Média do somatório das notas atribuídas por cada membro avaliador.

Cálculo da Nota final: Somatório das notas obtidas nas Etapas I e II.

12.2 Serão convocados para Etapa II todos os candidatos classificados na Etapa I, organizados com os valores decrescentes das notas da Prova de Títulos e Experiência Profissional do Formulário do Anexo III e observados os critérios de desempate.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando

a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência do Núcleo Incubador de Empreendimentos do Ifes campus Nova Venécia, da respectiva disponibilização financeira pela Fapes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo, bem como do envio e aprovação da documentação do candidato.

13.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso em cumpri-las.

13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

13.5 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.

13.6 Todas as dúvidas relacionadas ao presente Edital deverão ser encaminhadas à Comissão do Processo Seletivo, por meio do e-mail: incubadora.nov@ifes.edu.br.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes campus Nova Venécia.

Nova Venécia - ES, 04 de Abril de 2024.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

EDITAL DPPGE Nº 07/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA O NÚCLEO INCUBADOR DE EMPREENDIMENTOS (NIE) DO IFES CAMPUS NOVA VENÉCIA

**ANEXO I
DO CRONOGRAMA**

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Publicação do Edital	04/04/2024	Endereço eletrônico: https://novavenecia.ifes.edu.br/processos-seletivos/editais-internos/16931-edital-dppge-n-07-2024-de-04-de-abril-de-2024-processo-seletivo-simplificado-para-contratacao-de-bolsistas-para-o-nucleo-incubador-de-empreendimentos-nie-do-ifes-campus-nova-venecia
Período de inscrição	04/04 a 17/04/2024	Endereço eletrônico: https://forms.gle/6DTnmMwQCSxfF148
Resultado da Etapa I: Prova de Títulos e Experiência Profissional	18/04/2024	Endereço eletrônico: https://novavenecia.ifes.edu.br/processos-seletivos/editais-internos/16931-edital-dppge-n-07-2024-de-04-de-abril-de-2024-processo-seletivo-simplificado-para-contratacao-de-bolsistas-para-o-nucleo-incubador-de-empreendimentos-nie-do-ifes-campus-nova-venecia
Interposição de recurso ao resultado da Etapa I	19/04/2024	Enviar recurso para: incubadora.nov@ifes.edu.br
Resultado da Etapa I após recursos	22/04/2024	Endereço eletrônico: https://novavenecia.ifes.edu.br/processos-seletivos/editais-internos/16931-edital-dppge-n-07-2024-de-04-de-abril-de-2024-processo-seletivo-simplificado-para-contratacao-de-bolsistas-para-o-nucleo-incubador-de-empreendimentos-nie-do-ifes-campus-nova-venecia
Convocação para a Etapa II - Entrevista Individual Presencial	22/04/2024	Por meio do endereço eletrônico ou telefônico informado no ato da inscrição do candidato.
Etapa II: Entrevistas dos candidatos à bolsa de Gestão - Extensão Tecnológica (EXT-C)	23/04/2024	Entrevista individual e no formato presencial no Núcleo Incubador do Ifes Campus Nova Venécia, conforme item 5.10 do edital.
Etapa II: Entrevistas dos	23/04/2024	Entrevista individual e no formato presencial

candidatos à bolsa de Apoio Técnico - Nível Médio (AT-NM)		no Núcleo Incubador do Ifes Campus Nova Venécia, conforme item 5.10 do edital.
Resultado da Etapa II: Entrevista	24/04/2024	Endereço eletrônico: https://novavenecia.ifes.edu.br/processos-seletivos/editais-internos/16931-edital-dppge-n-07-2024-de-04-de-abril-de-2024-processo-sele-tivo-simplificado-para-contratacao-de-bolsistas-para-o-nucleo-incubador-de-empreendimentos-nie-do-ifes-campus-nova-venecia
Interposição de recurso ao resultado da Etapa II	26/04/2024	Enviar recurso para: incubadora.nov@ifes.edu.br
Resultado final após recursos	30/04/2024	Endereço eletrônico: https://novavenecia.ifes.edu.br/processos-seletivos/editais-internos/16931-edital-dppge-n-07-2024-de-04-de-abril-de-2024-processo-sele-tivo-simplificado-para-contratacao-de-bolsistas-para-o-nucleo-incubador-de-empreendimentos-nie-do-ifes-campus-nova-venecia



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

EDITAL DPPGE Nº 07/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA O NÚCLEO
INCUBADOR DE EMPREENDIMENTOS (NIE) DO IFES CAMPUS NOVA VENÉCIA**

**ANEXO II
DAS VAGAS**

Tabela I – Vaga e local de atuação			
Campus	Modalidade da Bolsa	Vaga	Atribuições mínimas
Nova Venécia	Gestão - Extensão Tecnológica (EXT-C)	CR	Ter um diploma de graduação fornecido por uma instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), em um dos seguintes campos: Economia, Marketing, Administração/Gestão, Direito, Publicidade, Contabilidade e áreas relacionadas.
Nova Venécia	Apoio Técnico (AT-NM) Nível Médio	CR	Para candidatos externos: possuir um certificado de conclusão do ensino médio emitido por uma instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Para candidatos internos: estar cursando, no mínimo, o quarto período de um curso de graduação oferecido pelo Ifes Campus Nova Venécia.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

EDITAL DPPGE Nº 07/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA O NÚCLEO INCUBADOR DE EMPREENDIMENTOS (NIE) DO IFES CAMPUS NOVA VENÉCIA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
Experiência profissional (emprego, estágio, bolsa) na área de Inovação, Empreendedorismo e Propriedade Intelectual no Ifes ou em outra ICT com valor de 0,75 (setenta e cinco centésimos) pontos para cada mês, sem contabilizar fração.	15	
Experiência profissional (emprego, estágio, bolsa) na área de Inovação, Empreendedorismo e Propriedade Intelectual em instituição pública ou privada com valor de 0,50 (cinquenta centésimos) pontos para cada mês, sem contabilizar fração.	18	
Doutorado concluído recomendado/reconhecido pela Capes, com valor de 10 (dez) pontos. (Pontuação não cumulativa com o Mestrado)	10	
Mestrado concluído recomendado/reconhecido pela Capes, com valor de 7 (sete) pontos.	7	
Especialização concluída, ministrada por instituição de ensino credenciada pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, com valor de 4 (quatro) pontos. (Pontuação não cumulativa com as titulações de Mestrado e Doutorado)	4	
Certificado de aperfeiçoamento na área relacionada ao perfil da vaga, com carga horária mínima de 120 horas, com certificado, com valor de 1,5 pontos por curso ou capacitação.	3	
Participação em atividades de extensão (1,0 pontos por certificado), com certificado ou declaração de participação indicando o nome da atividade, período, local e carga horária.	2	
Mentor voluntário da Agifes, Edital nº 03/2019, com declaração expedida pela instituição de participação, com valor de 1,0 pontos por capacitação.	2	
Total	50 pontos	

